

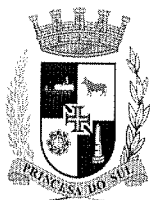
R.H.

À Unidade de Apoio do
Legislativo para devidas providências.

14.06.2017

[Assinatura]

Câmara Munic de Pelotas 13-Jun-2017-12:41-00372-1/2



**MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
GABINETE DA VEREADORA DAIANE DIAS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Docum
Sob Nº 3772
Em 13/6/17
E.S.S.

Ementa: com base no ECA(Estatuto da Criança e do Adolescente), a vereadora que este subscreve, propõe através deste Projeto de Lei, obrigatoriedade da afixação de cartaz informativo de prioridade de atendimento às crianças e adolescentes em repartições públicas, em local visível.

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos públicos do município de Pelotas obrigados a fixarem em lugar visível de suas dependências, cartaz informativo da prioridade de atendimento às crianças e adolescentes. Como forma eficaz de divulgar a Lei que não é de conhecimento dos cidadãos se não estiver visível.

Em atendimento ao previsto na lei 8.069/90, do ECA(Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 4º, letra b- precendência de atendimentos públicos ou relevância pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Assinatura]
DAIANE DIAS – PSB
Vereadora

**Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº. 207 – CEP: 96015-000
Centro -Pelotas
Telefone: (53) 3222.1201**